



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE NOVO ORIENTE - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Novo Oriente (CE), de entrância inicial, realizado no dia 24 de abril do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias nº 20 e 25, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum Des. José Barreto de Carvalho, situado na Av. Francisco Rufino, s/n, Bairro: Rodovia Crateús – Novo Oriente.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 27.453 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e três) habitantes sob a assistência do juiz em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se

encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior, existindo banheiro especialmente projetado para esses usuários.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso nas unidades, vê-se que os mesmos são insuficientes para o normal desenvolvimento dos atos, necessitando de reforço, respeitada a disponibilidade orçamentária desta Corte.

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Lúcio Alves Cavalcante**, respondendo pela Comarca de Novo Oriente, tendo o mesmo entrado em exercício na unidade no dia 07.03.2013, através da Portaria nº 213/2013. Responde, ainda, pelos serviços eleitorais da zona eleitoral sediada em Novo Oriente, bem como pelos judiciários das comarcas de Ipaoranga e Hidrolândia, além de sua titularidade na Comarca de Ipú (CE).

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento de realização da inspeção.

O referido magistrado ainda não participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Novo Oriente (CE) o Dr. Rafael de Paula Pessoa Moraes, tendo entrado em exercício em 17 de novembro de 2012.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na comarca de Novo Oriente (CE), segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. Leandro de Alencar Barreto,

que exerce o cargo desde 11 de agosto de 2008, estando igualmente composta por Oficiais de justiça, servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Judiciário e cedidos pelo Município de Novo Oriente, conforme esta discriminação:

- Leandro de Alencar Barreto – Técnico Judiciário/Diretor de Secretária;
- José Artemir Sales – Oficial de Justiça;
- Gustavo Bonfim Saraiva – Oficial de Justiça;
- Valdecir Ferreira de Sousa – servidor requisitado;
- Denílson Castro Dantas – servidor requisitado;
- José Coelho Lima – servidor requisitado;
- Ana Alexandre da Costa – servidora requisitada.

Com referência à estrutura, constatou-se que o prédio do fórum não conta com segurança, seja Polícia Militar ou Guarda Municipal, bem como, não existem câmeras ou qualquer outro meio que garanta a integridade física de todos aqueles que trabalham ou procuram o Fórum de Novo Oriente. Vale lembrar, que a Cadeia Pública local fica situado vizinho ao Fórum, e que recentemente, em meados de novembro de 2012 houve fugas de presos, trazendo mais insegurança aquela unidade judiciária.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Novo Oriente 1.095 (um mil e noventa e cinco) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 201 (duzentas e uma). O quantitativo apreciado corresponde a aproximadamente 20,9% do total das ações em curso na unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os afetos ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária. Por fim, analisaram-se, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com tramitação irregular, seja por atraso da secretaria do juízo no cumprimento dos despachos e decisões lançados pelo magistrado, seja em decorrência da ausência de lançamento de provimentos.

Segundo informação colacionada ao FICOVI e ratificada pelo diretor de secretaria da unidade, existem 76 (setenta e seis) processos conclusos para sentenças e 200 processos aguardando o agendamento de audiências. O quantitativo de feitos pendente de julgamento do total das ações em tramitação no módulo (1.095).

Em análise ao acervo processual, detectou-se, ainda, o lançamento de dezenas de despachos determinando a realização de audiência, todavia, com espaços em branco, a serem preenchidos posteriormente pela Secretaria, estando a atividade prejudicada pela ausência de juiz titular. Ressalta-se que, segundo dados constantes do SGEN, relativos à movimentação processual da unidade nos últimos doze meses (março 2012 a março 2013), a unidade registrou reduzidíssima (212) ou nenhuma atividade de realização de audiências em alguns meses, como por exemplo, nos meses de março e abril do ano curso.

Ressalta-se que o atraso na realização das audiências de instrução conduz ao excesso de prazo na formação da culpa, acarretando que réus de reconhecida periculosidade sejam postos em liberdades em razão de alegado constrangimento ilegal.

Por outro lado, verificou-se atraso considerável no cumprimento das cartas precatórias, notadamente no que tange à designação de audiência.

Do acervo processual da Vara no SPROC constam 56 processos envolvendo competência relacionada à Justiça da Infância e Juventude, sendo que em tramitação há mais de 45 dias figuram 17 ações.

RECOMENDAÇÕES:

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, bem como assinalar estas irregularidades, motivando, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aprimorar-se a prestação jurisdicional na unidade:

a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantido especial atenção à prática de atos ordinários pelo Diretor da Secretária, o que permitirá maior impulso dos processos;

c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010;

d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa, além das ações que envolvam réus presos.

Recomenda-se ainda, que o MM. Juiz officie à Secretária de Justiça do Estado do Ceará informando sobre as condições da cadeia pública local.

RECLAMAÇÕES:

O Juiz Corregedor Auxiliar foi procurado pelos Doutores Advogados Francisco Everardo Cavalho Sales e José Agaci Vieira de Castro, quando então foram manifestadas reclamações quanto à carência de juiz titular na Comarca e o desejo de que o magistrado que se encontra respondendo pela Comarca de Novo Oriente, defina um dia fixo na semana para estar na Comarca realizando audiências, proferindo despachos e sentenças, bem como, e principalmente, recebendo as partes e seus patronos.

A titular do Cartório do 1º Ofício, Sra Maria Inês Lustosa Sampaio, solicitou a publicação das Portarias de nomeação das Escreventes Substitutas Maria do Socorro Rodrigues Sampaio Alves e Shyslei Alves Sampaio e dos Escreventes Compromissados Zenira Oliveira Lustosa e José Clemilson Oliveira Lustosa, uma vez que após fiscalização realizada pela Auditoria da Corregedoria, verificou-se a ausência de tais portarias. Na oportunidade, juntou farta documentação que segue anexo.

DEMAIS MATÉRIAS:

a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. A secretaria já providenciou a remessa das armas e munições ao órgão competente na forma prevista em ato normativo do CNJ. Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O juiz titular da unidade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009). Todavia, o

Magistrado não concluiu, ainda, a capacitação em Administração Judiciária (não cumprimento da META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade não cumpriu as Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, está sendo superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento momentâneo da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013).

c) CONSELHO DA COMUNIDADE: o Juízo de Novo Oriente informou que o colegiado foi instalado em 16 de abril de 2007, conforme Portaria nº 06/2007 anexo.

d) PROJETO PAI PRESENTE: orientações foram repassadas com relação ao assunto com o escopo de reforçar a atuação da equipe para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se que o juízo instaurou procedimento administrativo, através do qual centralizou as ações do projeto. No entanto, dever-se-á ultimar a investigação no tocante aos casos em que não foi possível localizar o paradeiro dos genitores dos menores.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: nenhum registro.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

i) carga ao Juiz;

ii) carga ao representante do Ministério Público;

iii) carga aos Advogados;

iv) registro de Sentenças Cíveis;

v) registro de Sentenças Criminais;
vi) registro de Audiências Criminais;
vii) registro de Audiências do Juizado da Infância e Juventude;
viii) registro de sentenças cíveis e criminais do Juizado Especial;
ix) livro de entrega e devolução de mandados aos oficiais de justiça.

Quanto aos livros verificados, deverá a secretaria elaborar os termos de abertura e de encerramento, na forma preconizada no artigo 392 da lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

Os senhores Francisco Airton Cavalcante da Costa e Francisco Everardo Carvalhedo Sales, figuram como juizes de paz, titular e suplente, respectivamente, conforme anexo ofício nº 99/2012 do Cartório do 1º Ofício.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Novo Oriente está instalada em prédio, situado na Av. Francisco Rufino, s/n, Bairro: Rodovia Crateús – Novo Oriente.

O prédio encontra-se em péssimo estado de conservação, havendo necessidade de execução de reforma em sua estrutura, sobretudo porque há infiltrações em sua estrutura física. Conta com 4 (quatro) celas, onde estão alojados 13 presos, sendo 1 (um) condenado e 12 (doze) provisórios e destes, 1 (um) está aguardando julgamento pelo Conselho de Sentença.

Possui área reservada ao banho de sol dos internos. Destina-se ao recolhimento de presos provisórios e presos já sentenciados. Não há cela reservada para presos do sexo feminino. Por ocasião da inspeção, não se verificou excesso de lotação no estabelecimento.

Os gêneros alimentícios são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

A vigilância e segurança do local está a cargo da Polícia Militar, contando com 4 (quatro) policiais, os quais fazem uso de 01 (uma) viatura.

Cumprido ressaltar que, durante visita do Juiz Corregedor Auxiliar, acompanhado pelo Diretor de Secretária Leandro de Alencar Barreto à Cadeia

Pública, foi informado que o magistrado em responsabilidade ainda não realizou nenhuma visita à cadeia. Registre-se que o ergástulo local foi interdito em sede de liminar concedida em ação civil pública (processo nº 4417-57.2011.8.06.0134), todavia, a liminar restou cassada pelo TJCE o que acarretou por parte da magistrada à época a determinação no sentido de que os detentos dos regimes aberto e semiaberto passassem a cumprir a pena em prisão domiciliar.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

O Cartório instalado na sede da Comarca foi inspecionado pela ilustre Auditora da Corregedoria-Geral da Justiça Dra. Márcia Aurélio Viana Paiva, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas não estão tramitando com regularidade, merecendo, por isso, maior atenção do magistrado quanto aos registros lançados no Termo de Inspeção e reiterados neste Relatório.

Há omissões graves aptas a comprometer a qualidade do serviço prestado pelo Judiciário. O expressivo quantitativo de causas pendente de julgamento, as irregularidades detectadas no âmbito da execução penal, da infância e da juventude, das ações cíveis, das ações penais, são elementos apontadores da falha do serviço desempenhado no âmbito da referida unidade jurisdicional.

Como o douto magistrado entrou em exercício na comarca em data recente (07.03.2013) não se pode imputar-lhe *a priori* a responsabilidade pelo atraso na prestação jurisdicional. Todavia, torna-se recomendável cientificá-lo da imperiosa necessidade da imediata correção dos problemas anteriormente postos, a fim de não comprometer o serviço público a cargo do Judiciário.

Urge recomendar, ainda, maior empenho ao douto juiz e ao diretor de secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento dos mandados entregues aos ofícios de justiça lotados na comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade da equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho.

Fortaleza-CE, 04 de junho de 2013.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar